



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, Inciso II da Lei Municipal nº 279, de 09 de abril de 1981 e com os Artigos 35 e 36 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de 3.090,15 m² (Três Mil, Noventa Metros e Quinze Decímetros Quadrados), que será desmembrado de uma área total de 6.180,30 (Seis Mil, Cento e Oitenta Metros e Trinta Decímetros Quadrados), de propriedade de **MARINA FERREIRA E JOSÉ MARAFIGO**, o qual encontra-se devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, sob o nº 7.988, o qual dará origem a uma unidade imobiliária que apresentará as seguintes confrontações:

I – A FRENTE E AO NORTE, com a Rua Carlos Kampfert, numa extensão de 21,00 metros;

II – AOS FUNDOS E AO SUL, com imóvel de propriedade do Banco do Brasil S/A, numa extensão de 22,03 metros;

III – AO LADO DIREITO E AO LESTE, com a Chácara nº 05, de propriedade de Olinda Neto Alves Leal, numa extensão de 142,80 metros;

IV – AO LADO ESQUERDO E AO OESTE, com a área remanescente, numa extensão de 147,27 metros.

Art. 2º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, autorizados a promover a lavratura das competentes escrituras e registros do lote de terra urbana neste ato desmembrado.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

FL. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.025, de 15 de dezembro de 2015, o qual fica totalmente revogado.

Santa Cecília, 11 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 11 de dezembro de 2017.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração